



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

Edição n. 2989

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Boletins..... 2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

Atos Normativos..... 2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos Normativos..... 4

Boletins de Pessoal..... 4

Súmulas de Contratos..... 4

Avisos de Licitações..... 6

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins..... 6



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**BOLETIM N. 337/2020**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**NOMEAR**

- em cumprimento ao que dispõem os artigos 12, inciso V, e 16, "caput", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, combinados com o artigo 13, "caput", da Lei n. 7.669, de 17 de junho de 1982, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 11.297, de 29 de dezembro de 1998, o Procurador de Justiça MARCELO LISCIO PEDROTTI, ID n. 3427889, para o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público, tendo seu mandato a duração de dois anos, a contar de 16 de dezembro de 2020 (Port. 2620/2020).

**DESIGNAR**

- em cumprimento ao que dispõe o artigo 15, da Lei n. 7.669, de 17 de junho de 1982, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 11.297, de 29 de dezembro de 1998, a Procuradora de Justiça EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO, ID n. 3427030, para as funções de Subcorregedora-Geral do Ministério Público, tendo seu mandato a duração de dois anos, a contar de 16 de dezembro de 2020 (Port. 2621/2020).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**

Promotor-Assessor.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

---

**ORDEM DE SERVIÇO N. 22/2020-SUBJUR**

Dispõe sobre a distribuição dos processos nas Procuradorias de Justiça Cíveis durante o período natalino e de final de ano, entre os dias 20 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021.

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS e os COORDENADORES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a suspensão do expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM**, tendo em vista o que consta no PR.00006.00096/2020-8, editar a seguinte Ordem de Serviço:

**Art. 1.º** Os Processos da **Procuradoria de Justiça Cível** serão distribuídos até o dia **15/12/2020**, inclusive, e os da Procuradoria de **Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões** até o dia **14/12/2020**, inclusive, sendo que o **Núcleo Processual** deverá estar aberto para receber a devolução dos processos **até o dia 18/12/2020** (sexta-feira).

**Art. 2.º** Em **janeiro e fevereiro** de 2021 fica estabelecida uma **quota** de **120** (cento e vinte) processos por Procurador. Os processos que excederem esta quota, respeitado o previsto no parágrafo 4.º, serão redistribuídos no mês imediatamente seguinte, em atenção ao disposto no parágrafo 1.º, ambos do Provimento n. 31/2003<sup>1</sup>, haja vista a impossibilidade de atuação em volume superior decorrente do reduzido número de Procuradores de Justiça com atuação nos aludidos meses, exceto no que tange à **Procuradoria de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões**, que manterá a distribuição normal.

**Art. 3.º** Para efeito de distribuição, os meses de janeiro e fevereiro de 2021 serão computados de modo igualitário.

**Art. 4.º** A quota mensal poderá ser acrescida por casos urgentes, o que autorizará, ao cabo do período, a restituição de processos em número correspondente a tal acréscimo, ou a opção pela compensação no mês seguinte.

**Art. 5.º** Quem substituir outro (a) Procurador (a) nos meses de janeiro e fevereiro de 2021 terá a quota/mês de processos acrescida proporcionalmente aos dias corridos do período de substituição<sup>2</sup>.

Art. 21. Em cada Procuradoria de Justiça haverá controle de distribuição mínima e equitativa de processos entre os seus integrantes, observada a média dos últimos doze meses, calculada mês a mês, tomando como fatores o número de processos frente ao número de Procuradores de Justiça.

§ 1.º Quando a distribuição de processos exceder a média estabelecida no *caput*, os demais serão redistribuídos equitativamente aos Procuradores de Justiça com atuação na mesma Procuradoria de Justiça.

§ 4.º O Procurador de Justiça que emitiu parecer, ou efetuou promoção, ficará vinculado ao respectivo processo sempre que este retornar do Tribunal de Justiça, salvo se estiver sem atuação na Câmara correspondente.

[.]

<sup>2</sup> Por exemplo: se houver 10 (dez) dias corridos de substituição, a quota/mês será de 160 processos (ou seja, acréscimo de 40 processos por conta da substituição).



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2989

**Art. 6.º** Situações especiais, eventualmente não contempladas nos itens acima, serão solucionadas pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e pela Coordenação das Procuradorias de Justiça.

**Art. 7.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

**JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

**RICARDO DA SILVA VALDEZ**,  
Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível.

**MARISA LARA ADAMI DA SILVA**,  
Coordenadora da Procuradoria de Justiça de Família.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**ORDEM DE SERVIÇO N. 23/2020-SUBJUR**

Dispõe sobre a distribuição dos processos nas Procuradorias de Justiça Criminais durante o período natalino e de final de ano, entre os dias 20 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021.

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS e o COORDENADOR DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a suspensão do expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM**, tendo em vista o que consta no PR.00006.00096/2020-8, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

**Art. 1.º** Os Processos serão distribuídos até o dia **15/12/2020**, inclusive, sendo que o **Núcleo Processual** deverá estar **aberto** para receber a devolução dos processos **até** o dia **18/12/2020** (sexta-feira). Nos dias **16, 17 e 18/12** ocorrerá **apenas** a distribuição dos processos urgentes: *Habeas Corpus*, Mandados de Segurança e Correições Parciais. Em relação aos Procuradores de Justiça que iniciarem gozo de férias imediatamente após o fim do recesso (**07/01/2021**), a distribuição dos processos urgentes cessará ao final do expediente do dia **17/12/2020**.

**Art. 2.º** Em **janeiro e fevereiro** de 2021 fica estabelecida uma **quota de 120** (cento e vinte) processos por Procurador. Os processos que excederem esta quota, respeitado o previsto no parágrafo 4.º, serão redistribuídos no mês imediatamente seguinte, em atenção ao disposto no parágrafo 1.º, ambos do Provimento n. 31/2003<sup>3</sup>, haja vista a impossibilidade de atuação em volume superior decorrente do reduzido número de Procuradores de Justiça com atuação nos aludidos meses.

§ 1.º A distribuição de **processos de réus presos é prioritária**, sendo distribuídos processos de réus soltos quando não atingida quota/mês por Procurador com processos de réus presos.

§ 2.º As **assessorias** dos Procuradores em férias ou não efetivos no período ficarão à disposição da Secretaria da Procuradoria de Justiça Criminal, podendo ser lotadas **diretamente com os Procuradores em exercício em janeiro/21 e fevereiro/21**, com **preferência às mesmas respectivas Câmaras/matérias**.

§ 3.º Na hipótese de recebimento de substituição por Procurador, nos meses de janeiro/21 e fevereiro/21, as quota/mês de processos será acrescida proporcionalmente aos dias de substituição.

§ 4.º Não se aplica o limite da quota/mês aos processos de réu preso e aos demais processos prioritários (Ex.: Habeas Corpus com liminar não concedida, Mandado de Segurança, Recurso Ordinário Constitucional em HC e processos eletrônicos).

**Art. 3.º** Situações especiais, eventualmente não contempladas nos itens acima, serão solucionadas pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal.

<sup>3</sup> Art. 21. Em cada Procuradoria de Justiça haverá controle de distribuição mínima e equitativa de processos entre os seus integrantes, observada a média dos últimos doze meses, calculada mês a mês, tomando como fatores o número de processos frente ao número de Procuradores de Justiça.

§ 1.º Quando a distribuição de processos exceder a média estabelecida no *caput*, os demais serão redistribuídos equitativamente aos Procuradores de Justiça com atuação na mesma Procuradoria de Justiça.

§ 4.º O Procurador de Justiça que emitiu parecer, ou efetuou promoção, ficará vinculado ao respectivo processo sempre que este retornar do Tribunal de Justiça, salvo se estiver sem atuação na Câmara correspondente.

[.]



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2989

**Art. 4.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

**JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

**FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO**,  
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**PORTARIA N. 2709/2020**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato da decisão lançada no **Evento 84 do Processo Administrativo Disciplinar SPU PR.02450.00075/2019-1 – SIM 02450.000.013/2019**, que julgou **procedente** o feito disciplinar e determinou aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias** a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no **artigo 187, inciso II e §1º, c/c os incisos I, III e IV do artigo 189**, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, por ter incorrido na proibição prevista no **inciso XXIV do artigo 178** e na hipótese do **inciso II do artigo 191**, ambos do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 338/2020**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- a contar de 16 de dezembro de 2020, a servidora MARTA ELISA NICHEL, ID n. 3544370, do Cargo em Comissão de Assessor de Corregedoria-Geral II, CC-10, deste Órgão (DL.00033.00864/2020-6 - Port. 2690/2020).

**NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE**

- a contar de 16 de dezembro de 2020, MARTA ELISA NICHEL, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (DL.00033.00864/2020-6 - Port. 2691/2020).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO  
PROCESSO PR.01075.06560/2010-2**

**PARTES:** O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 02.247.214/0001-92; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 02/11/2020; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Anderson Quintanilha Rangel, Presidente.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2020.





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2989

**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**SGA N. 00677.000.429/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 23/2020**

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem como objeto a ampliação, reforma e manutenção do prédio sede das Promotorias de Justiça de Lagoa Vermelha, torna público, para os devidos fins, que: (a) conheceu e, no mérito, negou provimento ao recurso administrativo interposto por RSCON ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI.; (b) mantendo a decisão recorrida de inabilitação da licitante acima citada; e (c) prosseguir com a Tomada de Preços n. 23/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** princípios, legislação e Ato Convocatório.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE ADESÃO**  
**PROCEDIMENTO N. 02459.000.355/2020**

**CONTRATADA:** FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; **OBJETO:** aquisição de 100 (cem) poltronas giratórias espaldar alto com braço; **VALOR TOTAL:** R\$ 134.306,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5214, SRO 0011; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento PGJ/RS n. 47/06 - adesão à Ata de Registro de Preços n. 07/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n. 042/2019, que tramitou no Processo n. 2019005394, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N. 065/2018**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.082/2018**  
**CONCORRÊNCIA N. 01/2018**

**CONTRATADA:** KUPSKI CONSTRUTORA LTDA.; **OBJETO:** acrescer e suprimir, relativamente ao objeto contratado, materiais e serviços, resultando na supressão, ao preço total da avença, estipulado no item 6.1 da sua cláusula sexta, da quantia de R\$ 53.230,82 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, prevista no item 5.2 da cláusula quinta do instrumento contratual, por 02 (dois) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 1º, inciso II, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b" e II, alínea "c", e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 197/2017**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.232/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 68/2017**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, informa que o número correto do contrato decorrente do procedimento 02405.000.232/2017 é 197/2017 e não como constou.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral em substituição.

**RETIFICAÇÃO DE SÚMULA PROCEDIMENTO N. 01194.000.006/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a súmula de dispensa de licitação e ratificação publicada no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual de 09 de dezembro de 2020, em razão da alteração da classificação orçamentária que passa a ser: Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3910, SRO 042, e não como constou. Ficam ratificados os demais termos da aludida súmula.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, em substituição.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2989

**SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 141/2020**  
**PROCEDIMENTO N. SGCON 02405.000.204/2020**  
**(PROCEDIMENTO SGA N. 01194.000.006/2020)**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** INSTITUTO AOCIP; **OBJETO:** contratação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de concurso público para formação de cadastro reserva para os cargos de Analista do Ministério Público – Especialidade Direito e Técnico do Ministério Público, com fornecimento de recursos materiais e humanos e a realização de todas as atividades envolvidas e correlatas, especialmente a elaboração, a impressão, a aplicação e a correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil reais), correspondente à inscrição de até 5.000 (cinco mil) candidatos para o cargo de Analista do Ministério Público – Especialidade Direito – preço unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), e até 40.000 (quarenta mil) candidatos para o cargo Técnico do Ministério Público – preço unitário R\$ 43,00 (quarenta e três reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Atividade 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Rubrica 3910; SRO 042 **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sujeitando-se, além do diploma legal acima referido, à Lei Estadual n. 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.204/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscais do contrato constante do processo em epígrafe, até a homologação final do concurso a servidora Lívia Martinewski Dreher e, como seu substituto, o servidor Thiago Carboni Petrolí. Após a homologação, na fase de emissão dos laudos comparativos, a fiscalização será exercida pelo servidor Ricardo Lopes Caldas e, como substituto o servidor, Roberto Gonçalves.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral, em substituição.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços n. 23/2020** (PGEA n. 00677.000.429/2020) – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, atendendo ao disposto na legislação e no edital, **TORNA PÚBLICO** o prosseguimento do certame, no dia 16 de dezembro de 2020, às 15h, no mesmo local indicado no Edital. **Informações disponíveis na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao/precos>. **Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei n. 8.666/93, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

---

**BOLETIM N. 43/2020**

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01658.000.604/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diogo Gomes Taborda. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. **OBJETO:** Fiscalizar a implementação da Licença de Operação no Cemitério Municipal de Santana da Boa Vista. **INVESTIGADO(S):** Município de Santana da Boa Vista. **LOCAL DO FATO:** Santana da Boa Vista.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00748.002.038/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Regularização fundiária da Quadra 2965, lote 12 e Quadra 5365, lote 15, do Espólio de Francisca Bernardi Zanchin, que tramita sob o n. 010/1. 09.0031815-8.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2989

INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01648.000.534/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Farroupilha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Lara Resende. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha. OBJETO: Parcelamento irregular de área rural e possível dano ambiental na Linha Ely. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01445.000.276/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Feliz. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. OBJETO: apurar noticiada irregularidade na concessão de licença ambiental para realização de obras de alargamento e pavimentação asfáltica na Rua Albino Jotz, em Alto Feliz. INVESTIGADO(S): Município de Alto Feliz. LOCAL DO FATO: Feliz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01770.000.479/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas - Gustavo Burgos de Oliveira. OBJETO: eventual descontinuidade na prestação do serviço público de abastecimento de água referente à população da Rua Saudade, Ipiranga do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Município de Ipiranga do Sul. LOCAL DO FATO: Rua da Saudade (Rua do cemitério).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.001.427/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: apurar a regularidade do loteamento JARDIM IJUÍ LOTEAMENTO URBANO LTDA - ME. INVESTIGADO(S): JARDIM IJUÍ LOTEAMENTO URBANO LTDA ME. LOCAL DO FATO: Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.002.073/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: Investigar a existência de loteamento irregular no Município de Ajuricaba, no imóvel sob a matrícula n. 5.543, do CRI de Ajuricaba. INVESTIGADO(S): Theresa Mariotti Andreguetto, Município de Ajuricaba. LOCAL DO FATO: Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.001.605/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: Conservação e Manejo da vegetação nas faixas de domínio da Rodovia Estadual RS 155. INVESTIGADO(S): DAER RS - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem. LOCAL DO FATO: Ijuí.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00797.000.802/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui. OBJETO: Apuração da observância das normas técnicas de construção e manutenção de calçadas nas Ruas Rodrigues Lima, Bento Gonçalves e Independência, no Município de Itaqui. INVESTIGADO(S): Executivo Municipal de Itaqui. LOCAL DO FATO: Itaqui.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.000.328/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: DESPACHO MINISTERIAL PARA INSTAURAÇÃO DE IC: OBJETO: APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS NA FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES; INVESTIGADOS CEEE E MUN. DE PELOTAS; PRIMEIRA PROVIDÊNCIA REITERAR OF. À CEEE COM CONTATO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO E-MAIL. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.334/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Denúncia enviada pela internet, problemas relacionados ao trabalho de pavimentação da Rua Jorge Pedro Abelim realizada pela prefeitura de SM, devido a obras de escoamento pluvial realizado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Jorge Pedro Abelim, esquina da Avenida Medianeira até o final da primeira quadra, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.000.585/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de São Francisco de Assis - Rogério Fava Santos. OBJETO: Procedimento instaurado em cumprimento ao despacho constante no IC. 00881.00012/2013. INVESTIGADO(S): Nova Veneza Comércio de Cereais Ltda. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00893.000.077/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiana Müller Chatkin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. OBJETO: Denúncia recebida sobre acúmulo de entulhos em imóvel na Rua Candoca Ferreira, ao lado da unidade habitacional de n. 90, em frente à loja Fonte da Luz, em São Lourenço do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Lourenço do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.001.377/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2989

Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Denúncia de loteamento clandestino na Rua Beco Koschner, Santa Cruz da Concordia, na ERS 020, parada 125, ao lado da loja Fogos do Sul, após o número 203. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Beco Koschner, Santa Cruz da Concordia, na ERS 020, parada 125, ao lado da loja Fogos do Sul, após o número 203.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.001.016/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: impactos ambientais de passagem de linhas de transmissão da RGE. INVESTIGADO(S): RGE - Rio Grande Energia S/A. LOCAL DO FATO: Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.566/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Comprometimento da segurança viária na Localidade de Cedro Marcado, em Derrubadas, em virtude da inexistência de mecanismos de controle de velocidade na ERS-330. INVESTIGADO(S): 17ª Superintendência Regional do DAER. LOCAL DO FATO: Derrubadas.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.065/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Ausência de escoamento para tubulação de esgoto de água com resíduos sólidos nas Ruas Luis Carlos Schepp, Ipanema e adjacências, em Tenente Portela. INVESTIGADO(S): Município de Tenente Portela. LOCAL DO FATO: Tenente Portela. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.327/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar as péssimas condições dos prédios do Terminal Turístico e outro abandonado no final da Rua Parque Um, s/n., Bairro Ildo Menegheti, ambos com risco iminente apontado pelo Corpo de Bombeiros. INVESTIGADO(S): Município de Cidreira. LOCAL DO FATO: Cidreira.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.437/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Apurar eventual dano à ordem urbanística decorrente da existência de buraco de grandes proporções na Rua Barão de Belém, n. 1185, Santa Isabel, em Viamão/RS, gerando risco de acidente aos moradores do entorno e transeuntes. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Rua Barão de Belém, n. 1185, Santa Isabel, em Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.256/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rochelle Danusa Jelinek. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Parcelamento Irregular do Solo Urbano, em área localizada no bairro Maria Regina em Alvorada, e comercialização indevida dos lotes resultantes. INVESTIGADO (S): Município de Alvorada. LOCAL DO FATO: Município de Alvorada.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01714.000.241/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Arroio do Tigre - Rogério Fava Santos. OBJETO: Investigar eventuais deficiências na fiscalização da regularidade dos Planos de Prevenção e Combate a Incêndio nos prédios públicos do município de Arroio do Tigre. INVESTIGADO(S): Município de Arroio do Tigre. LOCAL DO FATO: Arroio do Tigre/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.502/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Ramires. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. OBJETO: Acompanhamento da política pública voltada a evitar alagamentos nas residências localizadas às margens dos Arroios Faxinal e Paiol, em Coronel Bicaco. Acompanhamento até que ocorra chuva em quantidade suficiente para avaliar a suficiência das obras realizadas pelo Poder Executivo. INVESTIGADO(S): Município de Coronel Bicaco. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.452/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Averiguar construção de estação de tratamento de esgoto em praça pública, localizada na Rua Rio Carreiro, n.1860, no município de Xangri-Lá. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Xangri-lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.842/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Regina Menegat. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Ausência pavimentação, coleta de lixo e vazamento água potável Beco dos Bitas, Bairro Restinga - Vereador Adeli Sell - Beco dos Bitas, Bairro Restinga. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Beco dos Bitas, Bairro Restinga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.000.412/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Regina Menegat. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: acompanhar os registros relativos às vistorias sobre os viadutos, pontes e passarelas do





Município de Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: nesta capital. CAO comunicado:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.000.786/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Rasquin Bertussi. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Marcelo Rasquin Bertussi. OBJETO: Interdição Parcial de Edifício localizado na Rua Clóvis Pestana, 85, em Cachoeirinha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2020.

**MAURÍCIO TREVISAN**,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM N. 46/2020

**O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01710.000.012/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laerte Kramer Pacheco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Problema por ausência de conserto do cabo de fiação atingido por um raio no dia 04/11/2019 na Linha Paranaguá, em Nova Roma do Sul/RS, que deixou em torno de 12 (doze) famílias sem telefone fixo, havendo cobrança sem o fornecimento do serviço. INVESTIGADO(S): OI S/A. LOCAL DO FATO: Antônio Prado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01798.000.043/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nonoai. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michele Taís Dumke Kufner. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai. OBJETO: Problema envolvendo a tubulação loteamento "Dona Elma". Requerentes relatam que, em virtude de problemas com o encanamento do referido loteamento, consistente em acúmulo de resíduos na água, estão ocorrendo danos aos seus aparelhos, tais como chuveiro elétrico, máquina de lavar roupas, torneiras, etc. Em contato com a CORSAN, foram informadas que a responsabilidade pela tubulação errada diz respeito ao Sr. Milton Brustolin. Segundo o gerente da CORSAN, eles se dispunham a fornecer mão de obra para resolver o problema, mas ressaltam que a responsabilidade pela tubulação do loteamento pertence ao Sr. Milton Brustolin. Pedem providências, pois estão suportando prejuízos financeiros pelas constantes trocas dos referidos aparelhos avariados. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nonoai.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.188/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Prática abusiva consistente na oferta de vale-compras em razão da não entrega de produtos adquiridos no site da fornecedora. INVESTIGADO(S): LOJAS RIACHUELO SA. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.641/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Possível descumprimento da Lei 4.591/64. INVESTIGADO(S): SPE Cristal Experience One Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.873/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclamação de consumidor que teria adquirido seguro pela Associação de Proteção Veicular (AVPS). INVESTIGADO(S): Associação de Proteção Veicular e Serviços Sociais - APVS. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.518/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclamação de consumidor que não estaria conseguindo cancelar plano em academia de ginástica, e que estaria sendo cobrado integralmente, mesmo estando o estabelecimento fechado (COVID-19). INVESTIGADO(S): Academia Usina do Corpo. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01530.000.566/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Trata o presente de pedido, de interferência do Ministério Público, apresentado pelo comando do 6º Batalhão do Corpo de Bombeiros, para que em conjunto com os demais órgãos públicos, intervenha em favor dos moradores do Residencial Santo Antonio, considerando o relato do síndico, que alega não conseguir adequar o residencial, composto de 13 blocos habitacionais, em virtude dos atos de vandalismo praticados pelos próprios moradores. INVESTIGADO(S): Município de Santa Cruz do Sul. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2989

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00913.000.493/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: A operadora VIVO, em determinada região, possui um sinal de telefonia móvel muito fraco, em desrespeito a normas básicas de consumo. INVESTIGADO(S): TELEFÔNICA BRASIL S/A. LOCAL DO FATO: Tenente Portela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.260/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rochelle Danusa Jelinek. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar comercialização e possível distribuição de água mineral oriunda de fonte supostamente interdita pela ANVISA. INVESTIGADO(S): Vida Leve. LOCAL DO FATO: Alvorada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2020.

**GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,**

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.